LEI Nº 1564, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
(Projeto de Lei nº. 1569, de 12 de fevereiro de 2021 – do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 322.400,00 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de fevereiro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:
ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 002 - Saúde - Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0026 - Atenção em Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 20153 - Portaria N°249/2020/GBSES Custeio Mensal dos Leitos de (UTI)
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	322.400,00
	TOTAL	**R$**	**322.400,00**

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 249 de 23 de Julho de 2020 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

de Mato Grosso, e a empresa LUARA DANIELLY GOMES 00939023105, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 100/2020

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 004/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Acréscimo de valor de 24,50%.

VALOR ACRESCIDO: R$ 92.919,59 (noventa e dois mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

DATA: 17/02/2021

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1564, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1569, de 12 de fevereiro de 2021 – do Executivo)

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 322.400,00 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Dr. Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 16 de fevereiro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 322.400,00 (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 002 - Saúde - Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0026 - Atenção em Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 20153 - Portaria N°249/2020/GBSES Custeio Mensal dos Leitos de (UTI)

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R$	322.400,00
TOTAL		R$	322.400,00

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 249 de 23 de Julho de 2020 destinado pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3535/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 08/02/2021, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 003/2021, que teve como vencedora a empresa: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES-LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13.**

Água Boa / MT, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 9001/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

CONVENENTE: CODEMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA

OBJETO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, ao **CODEMA**, para organização e operacionalização do **CODEMA** na adoção de políticas integradas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida de suas populações e do desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental, nos municípios que compões o consórcio.

RECURSOS: O valor do presente Termo de Cooperação Técnica é 0,3% (Três décimos, por cento) da cota parte do fundo de participação dos municípios (FPM), e para fins globais, fica estipulado inicialmente em R$.53.283,96 (Cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), podendo haver acréscimo ou decréscimo deste valor, em função da variação do FPM no transcorrer do presente ano.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa MT, 04 de Janeiro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº 9002/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT

CONVENENTE: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ARAGUAIA – AMA

OBJETO: O Presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, ao AMA, para organização e operacionalização do AMA, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultorias jurídicas nas áreas de Direito Civil, Administrativo, Constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração de Projetos, Orçamentos, Laudos e fiscalização, divulgação de valores de ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Impren-